



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 07/2017

Processo Administrativo nº 141/2017

Contratante: Município de Salto

Contratada: Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda - ME

Objeto: Prestação de serviços de implantação, emissão, gerenciamento e administração de cartões alimentação.

Referente: Pregão Presencial nº 01/2017

Valor Total: R\$ 2.626.778,52 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Vigência: por até 12(doze) meses.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelos Secretários de Administração, Sr. **Fernando Amâncio de Camargo**, brasileiro, casado, portador do RG nº 19.345.788 e CPF nº 133.190.568-08, de Educação, Sr. **José Carlos Grigoletto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.069.180-5 e CPF nº 003.010.408-42, e o Secretário de Saúde, Sr. **Flávio Francisco Vitale Filho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.099.538-7 e CPF nº 013.183.678-16, ora designados simplesmente como *Contratante* e, de outro lado Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda - ME, sediada à Avenida Aniloel Nazareth, nº 3.770, Jardim Fuscaldo, CEP 15.061-330, Telefone (17) 3202-6100 na cidade de São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 07.907.815/0001-06, e-mail juridico@sindplus.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Gilberto Franzoni**, portador(a) do RG nº 23.904.462-9 e do CPF nº 121.776.358-96, doravante designada simplesmente *Contratada*, tem entre si justo e acordado presente contrato conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93; Cláusula Quinta do contrato original e pelo interesse das partes, autorização e justificativa da autoridade competente fica prorrogado o contrato em referência, por até 12 (doze) meses, a partir de **07 de fevereiro de 2018**.

Cláusula Segunda:

Com fulcro no art. 65, II "C" da Lei Federal nº 8.666/93, conforme justificativas apresentadas os pagamentos serão realizados no prazo de 10(dez) dias, da primeira dezena, após a disponibilização dos créditos nos cartões alimentação e atestameto da Nota Fiscal pelo gestor do contrato, respeitando a ordem cronológica de pagamentos da Secretaria de Finanças.

Cláusula Terceira:

As verbas para pagamento, do objeto da presente Aditamento, estão de acordo com a dotações orçamentárias vigentes de nºs 02.04.01.339039.04.122.0001.2.601.01.110000 (ficha 36) da Secretaria de Administração; e 02.06.01.339039.12.122.0002.2.002.01.200000 (ficha 65) da Secretaria de Educação, Saúde e serão de responsabilidade do Município de Salto.





Cláusula Quarta:

A Contratada, neste ato, declara concordar com todos os termos do presente aditamento, bem como das obrigações do regulamento administrativo previsto pelo Município de Salto, além das penalidades pertinentes às leis específicas à matéria Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações, Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008), que fazem parte integrante do Pregão Presencial nº 01/2017.

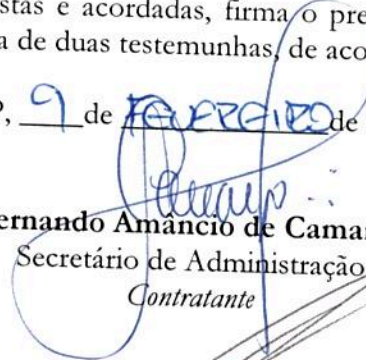
DO FORO


Cláusula Quinta:


Fica eleito pelas partes, o Foro da cidade de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

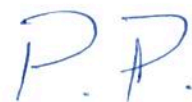
Assim por estarem justas e acordadas, firma o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Estância Turística de Salto/SP, 9 de FEVEREIRO de 2018.


Fernando Amancio de Camargo
Secretário de Administração
Contratante

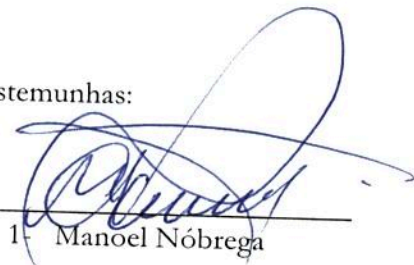

José Carlos Grigoletto
Secretário de Educação
Contratante


Flávio Francisco Vitale Filho
Secretário de Saúde
Contratante




Sindplus Administradora de Cartões, Serv. de Cadastro e Cobrança Ltda - ME
Contratada

Testemunhas:


1- Manoel Nóbrega


2- Rogério Rosa Pereira



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA - ME

CONTRATO ADM N°: 07/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EMISSÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO.

ADVOGADO (S): _____

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto/SP, 09 de fevereiro de 2018.

PELO ÓRGÃO PÚBLICO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Fernando Amâncio de Camargo

Cargo Secretário de Administração

CPF nº 133.190.568-08RG nº 19.345.788

Data de Nascimento: 27/09/1969

Endereço residencial completo: Rua São Matheus nº 79 Apto 124 Jardim Nova Era CEP 13327-360

E-mail institucional: secretario.adm@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: facamargo@terra.com.br

Telefone(s): (11)98938-9682

Assinatura: _____

Nome: José Carlos Grigoletto

Cargo: **Secretário Da Educação**

CPF: 003.010.408-42 - RG: 11.069.180-5 – SSP/SP.

Data de Nascimento: 31/08/1960.

Endereço residencial completo: Rua Suíça, 267 – Jd. Celani I – Cep. 13326-140 NA Cidade de Salto/SP

E-mail institucional: josegrigoletto@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: grigoletto@terra.com.br

Telefone (s): (11) 4602-8699 CEL. (11) 98980-8361

Assinatura: _____

Nome: Flávio Francisco Vitale Filho

Cargo: **Secretário Municipal de Saúde**

CPF: 013.183.678-16 RG: 9.099.538

Data de Nascimento: 22/06/1958

Endereço residencial completo: Rua Berilo, nº 224, Condomínio Millione, Salto/SP, CEP 13322-145

E-mail institucional: flaviovitale.saude@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: flaviovitale.dr@uol.com.br

Telefone (s): (11) 4029-4011

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Gilberto Franzoni

Cargo: Sócio Diretor

CPF nº 121.776.358-96 RG nº 23.904.462 -9

Data de Nascimento: 16/03/1973

Endereço residencial completo: AV. BELVEDERE 505
17 DE ATHENAS

E-mail institucional: juridico@sindplus.com.br

E-mail pessoal: diretoria@sindplus.com.br

Telefone (s): 17-32026100

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído